



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 253/2017

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu despacho nº 1743-PCM/2017, de 22 de agosto:

### “Lista de candidatos admitidos e excluídos para a atividade de guarda-noturno:

Nos termos das disposições conjugadas no ponto 3 do aviso de abertura publicitado através do Edital n.º 041/2017 de 3 de março, e do preceituado da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, Regime jurídico da atividade de guarda-noturno, é fixada a lista de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento de candidaturas e seleção para o exercício da atividade de guarda-noturno, com indicação dos motivos de exclusão:

#### **Candidato admitido:**

Luís Fernando Duarte Barata para a área 15/GN/2017 - Núcleo Urbano Antigo de Amora

#### **Candidato excluídos:**

Rui Alfredo da Rocha Fonseca Nunes Franco Afonso

#### **Motivo da exclusão:**

Não apresentou os seguintes documentos: documento comprovativo da situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao estado português; documento comprovativo da situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social; ficha médica de aptidão emitida por médico do trabalho, nos termos da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, para os efeitos da alínea K) do n.º 1 do artigo 23.º da referida Lei

Mais determino que o presente despacho seja objeto de realização de edital para publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos do procedimento de candidatura e seleção para o exercício da atividade de guarda-noturno.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis).

Seixal, 28 de agosto de 2017.

  
O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.